



EDITAL Nº 521/2022

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 89/2022, exarado em 20 de junho, que se transcreve:

“O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

O n.º 1 do artigo 5º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao acima indicado Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em sede de programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo, preceitua que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo consagram que as entidades abrangidas designam um responsável pelo cumprimento normativo, a quem cabe garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da respetiva função.

Assim, com a fundamentação acima aduzida, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 5º, n.º 2, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e no uso e exercício das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), e 37º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do seu Anexo I, na redação atualmente em vigor, designo para exercer as funções de responsável pelo cumprimento normativo o **Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, da Divisão de Auditoria, Normalização e Qualidade, Licenciado Dinis Narciso Nascimento dos Reis Piriquito, cabendo-lhe praticar todos os atos inerentes à função.**



Em conformidade com o preceituado no artigo 5º, n.º 3, do acima identificado Regime Geral da Prevenção da Corrupção, os serviços e unidades orgânicas municipais estão sujeitos ao dever geral de apoio e cooperação com o responsável pelo cumprimento normativo ora designado.

Sem prejuízo do estabelecido no artigo 5º, n.º 3, do citado Regime Geral da Prevenção da Corrupção, bem como no parágrafo antecedente, compete ao Gabinete de Proteção de Dados, em especial, cooperar com o responsável pelo cumprimento normativo no domínio da prossecução das respetivas funções, em particular no que concerne aos canais de denúncia a que se referem o n.º 1 do artigo 8º do mencionado Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Compete à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos assegurar a comunicação do presente despacho ao trabalhador ora designado e bem assim proceder à junção de cópia do presente despacho ao respetivo processo administrativo individual e biográfico.

Publicite-se o presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,